

## V

(Avisos)

## PROCEDIMENTOS JURISDICIONAIS

## TRIBUNAL DA EFTA

**Pedido de parecer consultivo apresentado ao Tribunal da EFTA pelo *Oslo tingrett* em 11 de novembro de 2011 no âmbito do Processo *Arcade Drilling AS/Staten v/Skatt Vest***

**(Processo E-15/11)**

(2012/C 128/04)

Por carta de 11 de novembro de 2011 do *Oslo tingrett* (Tribunal distrital de Oslo), que deu entrada na Secretaria do Tribunal da EFTA em 28 de novembro de 2011, foi apresentado um pedido de parecer consultivo no âmbito do Processo *Arcade Drilling AS/Staten v/Skatt Vest*, sobre as seguintes questões:

1. Um imposto sobre a liquidação de uma empresa constitui uma restrição nos termos do artigo 31.º do Acordo EEE, em conjugação com o artigo 34.º do Acordo EEE, se o direito nacional das sociedades implicar a obrigação de liquidação pelo facto de a empresa transferir a sua sede de facto da Noruega para outro Estado EEE?

Reveste alguma importância o facto de o diferimento do pagamento do imposto não ser concedido antes da eventual liquidação?

2. No caso de o Tribunal distrital considerar que existe uma restrição: que critérios serão decisivos para determinar se a legislação nacional prossegue objetivos de interesse público superiores e se é adequada e necessária para a realização desses objetivos?

---